



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Felipe Machado Caldeira

Direito penal bancário: a tutela penal do banco e do crédito

Rio de Janeiro

2010

Felipe Machado Caldeira

Direito penal bancário: a tutela penal do banco e do crédito

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Penal.

Orientador: Prof. Dr. Artur de Brito Gueiros Souza

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

C146d Caldeira, Felipe Machado

Direito penal bancário: a tutela penal do banco e do crédito / Felipe Machado Caldeira. - 2009.
133 f.

Orientador: Artur de Brito Gueiros Souza.

Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Direito penal econômico - Teses. 2. Constituição - Teses. 3. Bancos – Teses. 4. Créditos – Teses. I. Souza, Artur de Brito Gueiros. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.35

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Felipe Machado Caldeira

Direito penal bancário: a tutela penal do banco e do crédito

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Área de concentração: Direito Penal.

Aprovado em: 09/06/2010

Banca examinadora:

Prof. Dr. Artur de Brito Gueiros Souza (Orientador)
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú
Faculdade de Direito da UERJ

Prof. Dr. Thiago Bottino do Amaral
Faculdade de Direito da FGV/RJ

Rio de Janeiro

2010

DEDICATÓRIA

Aos Professores do departamento de Direito
Penal da Faculdade de Direito da Universidade
do Estado do Rio de Janeiro

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, preciso agradecer a minha família pelo estímulo incondicionado à minha formação acadêmica, desenvolvimento pessoal e profissional: minha mãe e meu irmão pelo exemplo, meu pai pelo apoio, minha namorada pela compreensão e meus companheiros caninos por seu carinho.

No desenvolvimento do estudo devo especial agradecimento ao Professor Artur de Brito Gueiros Souza quem, a partir do primeiro semestre de 2008 na disciplina “Direito penal econômico”, passou a me fornecer todos os elementos necessários ao tema e, após a formalização de sua orientação, só veio a consolidar o seu apoio, notadamente pela liberdade para criação e reflexão. Também devo agradecer as valiosas contribuições dos Professores Carlos Eduardo Adriano Japiassú e Jorge Luís Fortes Pinheiro da Câmara durante a minha qualificação, e da Professora Patrícia Mothé Glioche Bezé em razão da disciplina “Direito penal e Constituição”, fundamental para o desenvolvimento de diversas passagens deste estudo. Não poderia deixar de fora dos agradecimentos o colega de mestrado Eduardo Viana Portela Neves pelas valiosas contribuições sobre o princípio do *non bis in idem*: muito obrigado, meu amigo. Agradeço, ainda, a Professora Neli Luiza Cavalieri Fetzner quem, sempre de forma atenciosa e paciente, colaborou na revisão metodológica do estudo.

No campo profissional, devo agradecer ao meu sócio Edson de Siqueira Ribeiro Filho pela liberdade para criação e reflexão, sobretudo pela oportunidade de desenvolver e vivenciar na prática todo o conteúdo acumulado na área do Direito penal econômico pelo exercício de uma advocacia honesta, ousada e inovadora.

RESUMO

CALDEIRA, Felipe Machado. *Direito Penal Bancário: a tutela penal do banco e do crédito*, Brasil, 2002, 132f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

O Direito penal contemporâneo se apresenta como uma área ampla ao desenvolvimento, notadamente pelo fenômeno da globalização econômica e integração regional os quais impulsionaram o desenvolvimento das novas tecnologias e, conseqüentemente, os ilícitos penais. Por outro lado, nos Estados contemporâneos, a economia ganhou contornos constitucionais, fundamentando a sua tutela penal. É neste binômio internacionalização-constitucionalização do Direito penal que os crimes econômicos se desenvolveram. No âmbito desta criminalidade, o banco passa a funcionar como um importante instrumento, também podendo figurar como vítima, e o crédito como objeto material do ilícito penal-econômico, revelando os contornos necessários ao estudo do Direito penal bancário. Assentada a legitimidade e o limite desta nova área do Direito penal, surge a necessidade de seu estudo.

Palavras-chave: Direito Penal Econômico. Constituição. Banco. Crédito.

ABSTRACT

The contemporary criminal law presents itself as a large area to development, notably the phenomenon of economic globalization and regional integration which has fueled the development of new technologies and, consequently, the criminal offenses. Moreover, the contemporary economy gained constitutional contours and justify its criminal custody. This is the binomial internacionalization-constitutionalization of criminal law that economic crimes were developed. As part of this crime, the bank starts to operate as an important instrument, also may appear as a victim, and the credit as the material object of the economic crime, revealing the contours necessary for the study of banking criminal law. Settled the legitimacy and limits of this new area in the criminal law, arises the need for its study.

Keywords: Economic Criminal Law. Constitution. Bank. Credit.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	11
1	CONSTITUIÇÃO, BEM JURÍDICO-PENAL E ECONOMIA.....	14
1.1	A constitucionalização do Direito penal e os direitos fundamentais.....	14
1.2	O direito fundamental ao desenvolvimento, a Constituição e a tutela da ordem econômica.....	17
1.3	Hermenêutica constitucional garantista-penal.....	19
1.4	Direito econômico e Sistema Financeiro Nacional.....	21
1.4.1	<u>Direito econômico e sua delimitação.....</u>	21
1.4.2	<u>Sistema Financeiro Nacional: a organização dos bancos e a gestão do crédito.....</u>	21
1.4.2.1	As instituições financeiras públicas.....	24
1.4.2.2	As instituições financeiras privadas.....	26
1.4.2.2.1	Os bancos.....	27
1.4.2.2.2	As cooperativas de crédito.....	29
1.4.3	Sistema de crédito e Constituição.....	31
1.4.3.1	<u>Estados totalitários.....</u>	31
1.4.3.2	<u>Democracias.....</u>	32
1.5	Bem jurídico como objeto de tutela penal e a Constituição.....	33
1.6	A economia como bem jurídico-penal: o Direito penal econômico.....	37
2	NOÇÕES DE DIREITO BANCÁRIO E DIREITO PENAL ECONÔMICO.....	39
2.1	Direito bancário.....	39
2.1.1	<u>Noções iniciais e definição.....</u>	39
2.1.2	<u>Origem, desenvolvimento e relevância.....</u>	41
2.1.3	<u>Operações bancárias.....</u>	42
2.1.4	<u>Atividades de crédito.....</u>	44
2.2	Direito penal econômico.....	45
2.2.1	<u>Noções iniciais e definição.....</u>	45
2.2.2	<u>Origem, desenvolvimento e relevância.....</u>	46
2.2.3	<u>Posição dentro das ciências penais.....</u>	50

2.2.4	<u>Princípios</u>	54
2.2.4.1	Princípio do non bis in idem e da dependência das instâncias administrativa e penal.....	56
2.2.4.1.1	Noções iniciais.....	56
2.2.4.1.2	Princípio do non bis in idem.....	59
2.2.4.1.2.1	Noções iniciais.....	59
2.2.4.1.2.2	Desenvolvimento histórico, filosófico e jurídico.....	60
2.2.4.1.2.3	Natureza.....	62
2.2.4.1.2.4	Significado.....	63
2.2.4.1.2.4.1	Direito comparado e estrangeiro.....	64
2.2.4.1.2.4.2	Direito internacional.....	68
2.2.4.1.2.4.3	Direito comunitário.....	72
2.2.4.1.2.4.3.1	Caso Franz Fischer contra Áustria.....	72
2.2.4.1.2.4.3.2	Caso Sergey Zolotukhin contra a Rússia.....	74
2.2.4.1.2.5	Brasil.....	76
2.2.4.1.2.6	Conclusão.....	76
2.2.4.1.3	Princípio da dependência das instâncias administrativa e penal.....	78
3	O CRÉDITO COMO BEM JURÍDICO-PENAL	84
3.1	Noções iniciais	84
3.2	O crédito como bem jurídico-penal	88
3.2.1	<u>Diferentes manifestações do direito de crédito como objeto da tutela penal</u>	88
3.2.2	<u>A aproximação ao conceito de crédito para fins de tutela penal</u>	91
3.2.3	<u>A função constitucional do crédito</u>	92
3.2.3.1	A liberdade de empresa.....	93
3.2.3.2	O desenvolvimento da personalidade.....	94
4	RESPONSABILIDADE PENAL DOS BANCOS	95
4.1	Noções iniciais	96
4.2	Origem, desenvolvimento e relevância	99
4.3	Premissas e fundamentos da responsabilidade penal da pessoa jurídica: possibilidades dogmáticas	99
5	DELINEAMENTOS DO DIREITO PENAL BANCÁRIO	104
5.1	Noções iniciais	104
5.2	Origem, desenvolvimento e relevância	104

5.3	Definição, bem jurídico-penal tutelado e sujeitos do crime.....	105
5.4	Crimes bancários.....	106
5.4.1	<u>Novas tecnologias e criminalidade bancária.....</u>	106
5.4.2	<u>Estudo comparado da legislação penal bancária.....</u>	106
5.4.2.1	O bancário-autor.....	109
5.4.2.1.1	Crimes de exercício da atividade de crédito sem autorização, do exercício abusivo da intermediação do crédito e da assunção abusiva da qualificação de banco.....	109
5.4.2.2	O banco-vítima.....	114
5.4.2.2.1	Crime de furto-saque de caixa eletrônico.....	114
5.4.2.2.2	Crime de assunção abusiva de crédito.....	115
5.4.2.2.3	Crime de fraude no pedido de crédito.....	115
5.4.2.3	O banco-instrumento.....	117
5.4.2.3.1	Crime de abuso de cheque.....	117
5.4.2.3.2	Crime de abuso de cartão magnético.....	120
6	CONCLUSÃO.....	122
	REFERÊNCIAS.....	125

INTRODUÇÃO

Durante a Idade contemporânea, especialmente a partir do século XX, o desenvolvimento do Direito foi marcado, nos planos histórico, filosófico sociológico e jurídico, por dois grandes movimentos: um no plano internacional (a internacionalização do Direito) e um no plano interno (a constitucionalização do Direito).

No plano internacional, a afirmação do Direito internacional, impulsionada pelos fenômenos da globalização econômica (cultural, social, jurídica, política etc.) e da integração regional, permitiu a superação de antiga controvérsia sobre a sua existência. Hodiernamente, o Direito internacional é uma realidade, e representa um novo horizonte de possibilidades o qual vem sendo amplamente explorado, e a sua influência sobre os diversos sistemas do Direito é notada, inclusive, no Direito penal, como a moderna formulação do Direito penal internacional e do desenvolvimento do Direito penal econômico (âmbito no qual se insere o Direito penal bancário), mediante o estudo do Direito internacional, comunitário e comparado.

A globalização econômica e a integração regional vêm promovendo um incrível incremento dos meios de transporte e de comunicação, bem como o acentuado desenvolvimento e acúmulo dos recursos econômicos e financeiros. A consequência da promoção da mobilidade das pessoas é a progressiva internacionalização do crime – objeto de estudo do Direito penal internacional – e a incrementação das formas criminosas, com destaque aos crimes econômicos – objeto de estudo do Direito penal econômico –, impulsionado pelo desenvolvimento das novas tecnologias, surtindo reflexos na formulação teórica do Direito penal. Estes aspectos são ampla e profundamente estudados pela doutrina em âmbito nacional, internacional, comunitário e comparado.

Um outro viés da globalização econômica e da integração regional é a profunda dependência dos indivíduos e dos Estados à economia. O crédito e o banco, objeto de extenso estudo pelo Direito privado, não recebem a mesma atenção pelo Direito público, especialmente pelo Direito penal, seara no qual é ignorado por completo: são raros os estudos estrangeiros e inexistentes os estudos nacionais sobre o Direito penal bancário.

Apesar disso, a sociedade contemporânea, globalizada e regionalizada, é cada vez mais dependente do crédito para a satisfação de suas necessidades diárias, desde as mais simples as mais complexas, figurando como papel fundamental no crescimento econômico. Ademais, o banco funciona como o principal instrumento de captação e concessão de crédito,

tanto para os indivíduos como para os Estados. Esta relação exige do Estado e dos organismos internacionais esforços de monitoramento e tutela do setor (abrindo campo operacional à concorrência, flutuando os valores dos depósitos compulsórios, taxas de juros, subministrando os subsídios da política financeira macroeconômica, etc.) para evitar as crises sistêmicas, tal qual a recentemente observada no ano de 2008, de extensão mundial, e crises regionais como atualmente vem se desenvolvendo em países europeus, com destaque da Grécia.

Diante de tais acontecimentos, surgem alguns questionamentos: o crédito pode ser considerado um bem jurídico-penal? O banco pode figurar como sujeito ativo de um crime bancário? Seria possível sustentar a existência de uma subárea denominada Direito penal bancário?

Diante este desafio, e motivado pela busca de respostas sobre a necessidade ou não do delineamento da tutela penal do banco e do crédito é que este estudo foi desenvolvido, o qual se desdobra em cinco capítulos, seguidos de uma conclusão. Para tanto, o primeiro capítulo se propõe ao estudo da economia como bem jurídico-penal pela análise da teoria do constitucionalismo, dos direitos fundamentais e das normas constitucionais, com ênfase no Sistema Financeiro Nacional e na normativa bancária, a fim de identificar a fundamentação constitucional do Direito penal econômico e a legitimidade da tutela penal da econômica para, no capítulo terceiro, desenvolver a possibilidade de o crédito figurar como bem jurídico-penal.

No capítulo seguinte, são desenvolvidas as premissas necessárias ao estudo sobre o Direito bancário e o Direito penal econômico, e sua interação, com destaque para a sua origem, desenvolvimento, relevância, bem como identificação de suas características e princípios. Este estudo se revela importante para o estudo da necessidade do desenvolvimento da subárea denominada Direito penal bancário, dotada ou não de autonomia didático-científica.

Feito isso, desenvolve-se um capítulo específico objetivando compreender o crédito como bem jurídico-penal pela identificação de sua valoração constitucional, em especial a partir da idéia de liberdade de empresa o do desenvolvimento da personalidade. Após tais considerações, será possível afirmar ou não a legitimidade constitucional da tutela penal do crédito.

No capítulo quarto objetiva-se discutir a responsabilidade penal dos bancos, notadamente em razão do debate teórico sobre a capacidade de conduta e de culpabilidade das pessoas jurídicas, tem extremamente polêmico e controvertido. Para tanto foi realizado extensa pesquisa do Direito comparado e da legislação estrangeira, especialmente da européia.

Em seguida, pretende-se, no último capítulo, delinear o que se poderia considerar como Direito penal bancário por intermédio do estudo da doutrina estrangeira (alemã, espanhola, francesa e portuguesa), com a identificação de seu de sua origem e desenvolvimento, de seu objeto material e sujeitos, bem como identificação dos principais crimes bancários.

Cabe observar, por fim, que as fontes específicas sobre o tema são praticamente inexistentes, razão pela qual o desenvolvimento do estudo exigiu pesquisas sobre Direito bancário e penal econômico, especialmente da legislação comparada, com destaque para as normas jurídicas da Alemanha, Espanha, França e Itália. Convém destacar, ainda, que os sistemas bancários estrangeiros possuem estruturas e definições diversas, razão pela qual as pesquisas se limitaram ao conteúdo de interesse do estudo. Por fim, insta salientar que se privilegiou a citação direta no idioma originário, de forma que foram realizadas traduções apenas daquelas indispensáveis à compreensão do estudo.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Nelson. *Direito bancário*. 12 ed., atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

ALBERO, Ramón García. “*Non bis in idem*” material y concurso de leyes penales. Barcelona: Cedecs Editorial, 1995.

AMARAL, Thiago Bottino do. *Ponderação de normas penais em matéria penal*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2007.

ANDRADE, Manuel da Costa. *Consentimento e acordo em direito penal*. Coimbra: Coimbra, 1991.

_____. *A dignidade Penal e a Carência de Tutela Penal como referência de uma doutrina teleológica-racional do crime*. Revista Portuguesa de Ciência Criminal, 2º, abr-jun, 1992.

_____. *A Nova Lei dos Crimes Contra a Economia à Luz do Conceito de “Bem Jurídico” in Direito penal económico*, Coimbra: CEJ, 1985,

ANTÓN, Tomás Salvador Vives. *Estado de Derecho y Derecho penal, Comentarios a la legislación penal, Derecho penal y Constitución*. Cobo del Rosal (Dir.) Bajo Fernández (Coord.). Tomo I. Madrid: Edersa, 1982.

ARAÚJO JR., João Marcello de. O Direito Penal Econômico. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 7, n. 25, p.142-156, jan./mar. 1999.

BALCARCE, Fabián. *Derecho penal económico. Parte general*, Tº I, Córdoba: Mediterránea, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. São Paulo: Saraiva, 2009.

BASOCO, Juan Terradillos. *Sistema penal y criminalidad internacional*, in Adán Nieto Martín (Coord.), *Homenaje al Dr. Marino Barbero Santos. In memoriam*, Tº I, coedición Universidad Castilla – La Mancha y Universidad de Salamanca, Cuenca, 2001.

_____. *Derecho Penal de la Empresa*. Madrid: Trotta, 1995.

BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

BEHRENS, Alfredo. *Comentários sobre a importância do crédito direto ao consumidor e a estabilidade dos padrões de consumo em exercícios de simulação da redistribuição de renda no Brasil*. in Pesquisas de Planos Econômicos do Instituto de Pesquisas do IPEA. 14(3), Rio de Janeiro, 1984.

BEZÉ, Patrícia Mothé Glioche. *Os Direitos Humanos e a Violência Descrita nos Tipos Penais*. Rio de Janeiro: UERJ, 2005. (Tese).

BITTENCOURT, Cezar Roberto, *Reflexões sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica*, in Coleção Temas Atuais de Direito Criminal, v. 2, São Paulo : Revistas dos Tribunais, 1999.

BOTTKE, Wilfried. Sobre la Legitimidad Del Derecho Penal Económico em sentido estricto y de sus descripciones típicas específicas, in *Hacia un Derecho Penal Económico Europeo*: Jornadas en honor del Profesor Klaus Tiedemann. Trad. Norberto J. de La Mata. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1995.

BREDA, Juliano. *Gestão Fraudulenta de Instituição Financeira e Dispositivos Processuais da Lei 7.492/86*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BRICOLA, Franco. *Teoria generale del reato*. Estratto del Novissimo Digesto italiano, 1974.

BRICOLA, Franco. *Legalità e Crisi: L'Art. 25 commi 2° e 3° della Costituzione*. In *Rivisitato alla Fine degli Anni '70 Questione Criminale*. 1980.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 2.^a ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.

CARBONELL. Miguel. *El neoconstitucionalismo en su laberinto*. In *Teoría del neoconstitucionalismo*. Madrid: Trotta, 2007.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo*. 15. ed. Del Rey: Belo Horizonte, 2009.

CASTALDO, Andréa. *Criminalidad organizada y mercado económico – financiero*, in Guillermo J. Yacobucci (Coord.), *El crimen organizado. Desafíos y perspectivas en el marco de la globalización*, Ed. Ábaco, Bs. As., 2005.

CERNICCHIARO, Luiz vicente e COSTA JR., Paulo José. *Direito Penal na Constituição*. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

CHULIA, Franciso Vicent. *Compendio crítico de Derecho mercantil*. Bosch, Barcelona, 1990, T II.

COELHO, Yuri Carneiro. *Bem Jurídico Penal*. Belo Horizonte: Mandamentos Editora, 2003.

COMANDUCCI, Paolo. *Modelos e interpretación de la Constitución*. In *Teorías del neoconstitucionalismo*. Trotta: Madrid, 2007.

COMPARATO, Fábio Konder. O Indispensável Direito Econômico. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 54, v.353, p.14-26, mar.1965.

CONDE, Franciso Muños. *Derecho Penal: Parte General*. 3.^a ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 1998.

CORDEIRO, António Menezes. *Manual de Direito bancário*. 3^a ed., Coimbra: Almedina, 2008.

CORDERO, Isidoro. Blanco. *Principales instrumentos internacionales (de Naciones Unidas y la Unión Europea) relativos al crimen organizado: la definición de la participación en una organización y los problemas de aplicación de la Ley Penal en el espacio*, in *Criminalidad organizada. Reunión de la Sección nacional española preparatoria del XVI Congreso de la AIDP en Budapest*, ed. Universidad de Castilla-La Mancha, Ciudad Real, 1999.

CORREIA, Eduardo Henriques da Silva. *Notas críticas à penalizacao de actividades económicas. In Direito penal económico e eutopeu: textos doutrinários*. v. 1, Coimbra: Coimbra Editora, 1998.

_____. *A teoria do concurso em direito criminal*. 2. reimpressão. Coimbra: Almedina, 1996.

COSTA, José de Faria. *O Perigo em Direito Penal*. Coimbra: Coimbra, 1992.

CRESPO, Eduardo Demétrio. *Del “derecho penal liberal al “derecho penal Del enemigo”*. Rev. de Derecho Penal y Criminología, n. 14, 2004.

CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. *Constituição e Crime: uma perspectiva da criminalização e da descriminalização*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995.

DELMASMARTY, Mireille. *A Imprecisão do Direito: Do Código Penal dos Direitos Humanos*. Trad. Denise Radanovic Vieira. Bauru: São Paulo, 2005.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *O comportamento criminal e a sua definição: o conceito material de crime*. In *Questões fundamentais do Direito Penal revisitadas*. São Paulo: RT, 1999.

_____. *Direito Penal e Estado-de-Direito Material*. *Revista de Direito Penal*. Rio de Janeiro, 1982, p. 38-53.

_____. *Direito Penal Português: As conseqüências jurídicas do crime*. Lisboa: Aequitas, 1993, p. 228.

_____. *Os Novos Rumos da Política Criminal e o Direito Penal Português do Futuro*. *Revista da Ordem dos Advogados* n. 43, 1983, p. 5-40.

_____. *Temas Básicos da Doutrina Penal*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

_____; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: O Homem Delinqüente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

DOLCINI, Emilio; PALIERO, Carlo Enrico. *Il Diritto Penale Bancario – itinerari di diritto comparato*. Rivista italiana di Diritto e Procedura Penale, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, anno XXXII, 1989.

DOTTI, René Ariel, *A incapacidade criminal da pessoa jurídica (Uma perspectiva do Direito brasileiro)*, RBCCrim, n. 11 (julho-setembro de 1995).

ESTÉVEZ, Juan Maria Rodríguez. *El derecho penal en la actividad económica. Planteos del bien jurídico protegido y de la responsabilidad penal de las personas jurídicas*. Buenos Aires: Editorial Ábaco de Rodolfo Desalma, 1998.

FERNÁNDEZ, Miguel Bajo. *El derecho penal economico. Un estudio de derecho positivo español*. In: Anuário de Derecho penal y ciências penales. Tomo XXVI, fascículo I, 1973.

_____. *Protección penal del crédito, in Nuevas formas de delinquencia*. Poder Judicial n. especial IX, Madrid, 1999.

FERRAJOLI, Luigi. *Sobre dos derechos fundamentales*. In *Teoria del neoconstitucionalismo*. Madrid: Trotta, 2007.

FERRI, Giuseppe. *Manuale di Diritto Commerciale*. Turim, 1971.

FERRONNIÈRE, Jacques; CHILLAZ, Emmanuel. *Les Opérations de Banque*, Paris, 1967.

FIANDACA, Giovanni; MUSCO, Enzo. *Diritto penale: Parte generale*. 2. ed. Bologna: Zanichelli, 1989.

_____. *Il "Bene Giuridico" come problema teorico e come criterio di politica criminale*. In *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, Milano, v. 25, n. 21, p. 42-81, gen./mar., 1982.

FILHO, Marçal Justen. *Curso de Direito Administrativo*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FONSECA, Hugo Duarte. *Temas de Direito Penal Econômico*. Coimbra: Coimbra, 2005.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

FORTUNA, Eduardo. *Mercado Financeiro: Produtos e Serviços*, 10.ed., Rio de Janeiro: Qualitymark Editora Ltda., 1997.

FORTUNA, Ennio. *Manuale de diritto penale dell'economia*. CEDAM: Padova, 1988.

GARRIDO, Luis Lopes. *El Tratado de Maastricht*. Madrid, 1992.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 18.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 9.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

GUASTINI, Riccardo. *Sobre el concepto de Constitución*. In *Teorias del neoconstitucionalismo*. Madrid: Trotta, 2007.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional: A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e 'Procedimental' da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

HASSEMER, Winfried. *Persona, Mundo y Responsabilidad: Bases para una teoría de la imputación em derecho penal*. Trad. Francisco Muñoz Conde y M^a del Mar Dias Pita. Valencia: Tirant lo Blanch, 1999.

_____. Perspectivas de uma moderna política criminal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, n. 8, out./dez. 1994.

_____. Perspectivas del Derecho Penal futuro. *Revista Penal*, vol. 1, Huelva-Salamanca-Castilla-La Mancha, Práxis, jan., 1998.

HERZOG, Félix. Algunos riesgos del Derecho Penal del riesgo. *Revista Penal*, nº 4, Huelva-Salamanca-Castilla-La Mancha, Praxis, 1999.

HIRSCH, Hans Joachim. *Cuestiones acerca de la armonización del derecho penal y procesal penal en la Unión Europea*, en AA. VV., Estudios sobre justicia penal. Homenaje al Profesor Julio B. J. Maier, Ediciones del puerto, Bs. As., 2005.

JAKOBS, Gunther. *Derecho Penal- Parte General- Fundamentos y Teoría de la Imputación*. Trad. de Joaquin Cuello Contreras e Jose Luis Serrano Gonzales de Murillo. Madrid: Marcial Pons, 1995.

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. *Tribunal Penal Internacional: a internacionalização do direito penal*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

LANZI, Alessio. *La tutela penale del crédito*. CEDAM: Padova, 1979.

LISZT, Franz von. *Tratado de Derecho Penal*. Trad. Luis Jimenez de Asua. 4. ed. Madrid: Editorial Réus, 1999, Tomo II.

LOEWENSTEIN, Klaus. *Teoría de la Constitución*. Barcelona: Ariel, 1976.

LOPEZ, Angel Torio. *Estafa de crédito y abuso punible de letras de cambio em la reforma del sistema penal*, In *Estudios penales y criminológicos*. Universidad de Santiago de Compostela: Santiago de Compostela, 1982, V.

MAIA, Rodolfo Tigre. *Dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional*. 1.ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MANZANO, Mercedes Perez. *La prohibición Constitucional de incurrir em bis in idem*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2002.

MARCO, Francisco Ruiz. *La tutela penal del derecho de crédito*. Dilex: Madrid, 1995.

MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. *Corso di Diritto Penale*. 2.^a ed. Milano: Giuffrè Editore, 1999. vol. 1.

_____; DOLCINI, Emilio. Diritto penale minimo e nuove forme di criminalità, *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*, ano XLII, fasc. 3, jul/set, 1999.

MARTÍN, Adán Nieto. *La responsabilidad penal de las personas jurídicas: un modelo legislativo*. Madrid: Iustel, 2008.

MARTINS, Fran. *Contratos e Obrigações Comerciais*. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

MARTY, Mireille Delmás. *Del Derecho Penal a la Política Criminal*, en ILANUD, Revista del Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del delito y el tratamiento del delincuente, Año 11, N° 26, Bs. As., 2002.

MAURACH, Reinhart: *Tratado de Derecho Penal*, trad. Juan Córdoba Roda, Barcelona: Ariel, 1962.

MELERO, Valentin Silva. *El llamado Derecho penal administrativo en las direcciones contemporáneas*. In: Anuário de Derecho penal y ciências penales. Tomo XIII, fascículo I, 1960.

MIR, José Cerezo. *Derecho penal: parte general*. São Paulo: RT; Lima: ARA Editores, 2007.

MOISÉS, Cláudia Perrone. Direitos Humanos e Desenvolvimento: a contribuição das Nações. In AMARAL JR., Alberto; *et alli*. *O Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem*.

MOLLE, Giacomo. *I Contratti Bancari*, Milão: Giuffrè, 1973.

MOREIRA, Eduardo Ribeiro. *Neoconstitucionalismo: a invasão da Constituição*. São Paulo: Método, 2008.

MORRIS, Albert. *Criminology*. New York: Longmans, 1935.

MUNÓZ, Eduardo. Moner *La protección penal del crédito*, In *Nuevas formas de delinuencia*. Poder Judicial: Madrid, número especial IX.

MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de. *Tratado de criminología*. Tirant lo Blanch: Valencia, 2003.

NORMANDEU, André. *Les “déviationes en affaire” et les “crimes em col blanc”*. In. *Déviance et criminalité*. Paris: Armand Colin, 1970.

PAGLIARO, Antonio. *Principi di Diritto Penale: Parte Generale*. 6.^a ed. Milano: Giuffrè Editore, 1998. p. 229.

PALAZZO, Francesco Carlo. *Valores Constitucionais e Direito Penal*. Trad. Gérson Pereira dos Santos. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1989.

PALIERO, Carlo Enrico. *Tecniche di tutela e riforma del codice penale, in Valore e principi della codificazione penale: Le esperienze italiana, spagnola, e francese a confronto*, Cedam, Padova, 1995.

PASCHOAL, Janaína Conceição. *Constituição, Criminalização e Direito Penal Mínimo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

- PEDRAZZI, Cesare. *El bien jurídico en los delitos económicos*. In *La reforma penal: delitos socio-económicos*. Universidad Complutense: Madrid, 1985.
- PÉREZ, Carlos Martínez-Buján. *Derecho penal econômico y de la empresa. Parte General*. 2ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007.
- PERRON, Walter. *Perspectivas de la unificación del derecho penal y del derecho procesal penal en el marco de la Unión Europea*, en AA. VV., *Estudios sobre justicia penal. Homenaje al Profesor Julio B. J. Maier*, Ediciones del puerto, Bs. As., 2005.
- PICAZO, L. Diez. *Fundamentos de Derecho civil patrimonial*. Madrid: Tecnos, V.I, 1983.
- PRADO, Luiz Regis. *Bem Jurídico Penal e Constituição*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.
- PUIG, Santiago Mir. *Derecho penal, parte general*. PPU: Barcelona, 1985.
- QUIROGA, Jacobo López Barja de. *El principio non bis in idem*. Madrid: Dykinson, 2004.
- RAMIREZ, Juan Bustos. *Manual de Derecho penal. Parte General*. 3. ed., Barcelona:Ariel, 1984.
- _____; MALAREÉ, Hernán hormazabal. *Lecciones de Derecho Penal. Parte General*. Madrid: Editorial Trotta, 1997, vol. I.
- REIG, Boix. *Los delitos contra la Hacienda Pública*, Madrid, 1987.
- REYES, Manuel Aragón. *Lá Constitución como paradigma*. In *Teorías del neoconstitucionalismo*. Madrid: Trotta, 2007.
- RIPERT, Georges. *Aspects juridiques du capitalisme moderne*. Paris, 1946.
- RODRÍGUEZ, Laura Zúñiga. *Criminalidad organizada, Unión Europea y sanciones a empresas*, in *Criminalidad organizada. Reunión de la Sección nacional española preparatoria del XVI Congreso de la AIDP en Budapest*, ed. Universidad de Castilla-La Mancha, Ciudad Real, 1999.
- RODRÍGUEZ, Tomás-Ramón Fernández. *Comentários a la Ley de Disciplina e Intervención de Entidades de Crédito*. 2ª ed., Madrid, 1991, p. 113.
- ROSAL, Manuel Cobo del; ANTON, Tomás Salvador Vives. *Derecho penal, parte general*. Tirant lo Blanch: Valencia, 1987.
- ROXIN, Claus. *Estudos de Direito Penal*. Trad. Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- _____. Sentido e limites da pena estatal. In: *Problemas fundamentais de direito penal*. Trad. Ana Paula dos Santos e Luís Natscheradetz. Lisboa: Vega, 1986.

- RUS, Juan José. Gonzáles. *Bien jurídico y Constitución (bases para una teoría)*. Fundación Juan March: Madrid, 1983.
- SANCHÍS, Luis Pietro. *El constitucionalismo de los derechos*. In *Teorías del neoconstitucionalismo*. Madrid: Trotta.
- SANTOS, Juarez Cirino dos. *A responsabilidade penal da pessoa jurídica*. Conferência proferida na inauguração do Instituto de Criminologia e Política Criminal – ICPC, em 6 de março de 2001, Curitiba, PR.
- SANTOS, Marino. Barbero Presentación, in *Criminalidad organizada*. Reunión de la Sección nacional española preparatoria del XVI Congreso de la AIDP en Budapest, ed. Universidad de Castilla-La Mancha, Ciudad Real, 1999.
- SÁNCHEZ, Jesús-María Silva; *et alli*. *La Ideología de la seguridad en la legislación penal española presente y futura*”, in Da Agra, C., (y otros), (eds.), *La seguridad en la sociedad del riesgo*, Atelier, Barcelona, 2003.
- _____. *El Derecho penal bancario en España*. Actualidad Penal, n. 47/19 – 19-25 diciembre, 1994.
- _____. *La expansión del derecho penal: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales*. Madrid: Civitas, 1999.
- SCHÜNEMANN, Bernd. *Del derecho penal de la clase baja al derecho penal de la clase alta*. In *Temas actuales y permanentes Del Derecho penal después del milênio*. Madrid: Tecnos, 2002.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão, *Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica (De acordo com a Lei 9.605/98)*, 1ª ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 1998.
- SILVA, Guilherme Amorim Campos. *Direito ao Desenvolvimento*. São Paulo: Método, 2004.
- SILVA, Marcos Josegrei da. *O Direito Penal Econômico e o artigo 17 da Lei nº 7.492/86: Análise de suas elementares, circunstâncias e conseqüências jurídico-penais*. Curitiba: PUC/PR, 2006 (Dissertação).
- SORIANO, Vicente Torralba. *Lecciones de Derecho civil*. PPU: Barcelona, 1984, V. II.
- SOUZA, Artur de Brito Gueiros. *Presos estrangeiros no Brasil- aspectos jurídicos e criminológicos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- SPOLANSKY, Norberto Eduardo. *Integración regional y delitos económicos*, en A.A. V.V., *Teorías actuales en el derecho penal*, Ed. Ad – Hoc, Bs. As., 1998.
- SUTHERLAND, Edwin. H. *White collar criminality*. American Sociological Review, New York: N. Y. Dryden Press, 4, 1940.
- TARUFFO, Michele. *La prueba de los hechos*, 2ª ed. Trad. Jordi Ferrer Beltrán, Trotta, Madrid, 2005.

TAVARES, Juarez. *Teoria do Injusto Penal*. 3.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

TIEDEMANN, Klaus. *Derecho penal y nuevas formas de criminalidad*. Trad. Manuel Abanto Vásquez. Lima: Grijley., 2007.

_____. *La armonización del derecho penal en los Estados miembros de la Unión Europea*, en *Cuadernos de doctrina y jurisprudencia penal*, Año III, Nº 7, Ed. Ad – Hoc, Bs. As., 1997.

_____. *Poder económico y delito (Introducción al Derecho Penal Económico y de la Empresa)*. Barcelona: Ariel, 1985, p. 28 e 29.

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios Básicos de Direito Penal*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

VIEGA, Vasco Soares da. *Direito bancário*. Coimbra: Almedina, 1994.

VILLALBA, Francisco Javier León. *Acumulación de sanciones penales y administrativas*, Barcelona: Bosch, 1998.

VILLAREJO, Carlo Jiménez. Problemas derivados de la internacionalización de la delincuencia económica, in *El fenómeno de la internacionalización de la delincuencia económica*, Estudios de Derecho Judicial, ed. CGPJ, núm. 61, Madrid, 2005.

VIVANTE, Cesare. *Trattato di Dirrito Commerciale*. 5 ed 3. ristampa. Milano: Casa Editrice Dottore Francesco Vallardi, 1935, v.1.

WELZEL, Hans. *Derecho penal alemán*. Trad. Juan Bustos Ramírez e Sérgio Yáñez Pérez. 2.ed. Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 1976.

ZAFFARONI, Raúl Eugenio. *La Globalización y las Actuales Orientaciones de la Política Criminal* In: PIERANGELI, José Henrique (Coord.) *Direito Criminal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

ZAPATERO, Luis Arroyo. *Derecho penal económico y Constitución*, in *Revista Penal*, nº 1, julio 1997, Editorial Praxis, Barcelona, 1997.